# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 048/2022**

de 29 de setembro de 2022.

**Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização do exercício de 2.021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontando irregularidades quanto à concessão de gratificações aos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo referido órgão fiscalizador quanto à necessidade de se efetuar a mudança na legislação vigente objetivando regularizar os critérios de concessão da gratificação por Desempenho Profissional, fixando-se critérios e parâmetros objetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um Grupo de Trabalho específico com representantes dos setores da Câmara Municipal, a fim de se elaborar estudos e apresentar soluções para sanar o regime de concessão de gratificações;

**RESOLVE:**

Nomear e constituir o Grupo de Trabalho Especial para elaborar estudos objetivando regularizar os critérios de concessão de gratificação por Desempenho Profissional, e que será composta pelos representantes dos seguintes setores da Câmara Municipal, sob a presidência do primeiro:

= Secretaria Legislativa - Terezinha Elisa Teles de Carvalho

= Contabilidade/Recursos Humanos - Mauro Hideki Funahashi

= Assessoria Jurídica - Maikon Alves Cândido

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bastos,

Em 29 de setembro de 2022.

**Claudemir José dos Santos**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 048/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

**Terezinha Elisa Teles de Carvalho**

**Secretária Legislativa de Administração**

.....

**PORTARIA Nº. 049/2022**

De 03 de outubro de 2022.

**Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Substituir membros da Comissão Permanente de Licitações, constante da Portaria nº 09/2022 de 09 de fevereiro de 2022, ficando assim constituída:

**Presidente: Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti,** substituindo o Senhor Henrique Marques Pessoa, em razão de sua exoneração conforme a Portaria nº 041/2022.

**Membro: Mauro Hideki Funahashi**, substituindo o Senhor Leonardo Tomas dos Santos, em razão de sua exoneração conforme a Portaria nº 042/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições da Portaria nº 09/2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bastos,

Em 03 de outubro de 2022.

**Claudemir José dos Santos**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 049/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

**Terezinha Elisa Teles de Carvalho**

**Secretária Legislativa de Administração**

.....

**PORTARIA Nº. 050/2022**

De 03 de outubro de 2022.

**Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Substituir o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio para a realização da licitação na modalidade Pregão, constante da Portaria nº 010/2022 de 09 de fevereiro de 2022, ficando assim constituída:

**Pregoeiro: Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti,** substituindo o Senhor Henrique Marques Pessoa, em razão de sua exoneração conforme a Portaria nº 041/2022.

**Membro da Equipe de Apoio: Mauro Hideki Funahashi**, substituindo o Senhor Leonardo Tomas dos Santos, em razão de sua exoneração conforme a Portaria nº 042/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições da Portaria nº 010/2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bastos,

Em 03 de outubro de 2022.

**Claudemir José dos Santos**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 050/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

**Terezinha Elisa Teles de Carvalho**

**Secretária Legislativa de Administração**

.....